



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao valor inicialmente contratado, serão acrescidos as quantidades nos itens 5.11, 6.1, 6.3, 7.1, 9.1, 9.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 15.10, 15.11, 15.14 e 15.20 resultando num valor de R\$ 3.963,13 (três mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), correspondendo aproximadamente a 1,0980% (um inteiro e novecentos e oitenta milésimos percentuais), justificando em razão da necessidade de divisão da única sala de aula prevista no projeto inicial, para que possa ser dividida em duas salas individuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 10 de Julho de 2024.



Secretaria Municipal de Educação
Francine Mendes Nobre Almeida
CONTRATANTE



CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
Ênio Souza da Cruz - CPF nº 099.970.006-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG: _____


Nome: _____
RG: _____